



# Município de Bocaina do Sul – SC

## MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS A SER FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – ORGÃO GERENCIADOR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL – ORGÃO PARTICIPANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, com sede à Rua João Assink nº 322, Centro, nesse município de Bocaina do Sul, representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. ALICE PESSOA CÓRDOVA doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, nesse município de Bocaina do Sul – SC, representado por sua Gestora, e Secretária de Saúde Sra. MELIANA GOSS SCHLICHTING doravante denominada ORGÃO PARTICIPANTE, e a(s) EMPRESA(S) abaixo qualificadas:

Empresa	<b>EONIX COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ	05.937.672/0001-41	Telefone/E-mail	48 3094-7211
Endereço Completo	Rua João Adalgisio Philippi 570 - Fazenda Santo Antonio - São Jose – SC		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco	SICOOB	Nº Banco	
Conta	124066	Digito	8
Agencia	3069	Digito	0
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome	Fernando de Moraes Cardoso		
CPF	068.056.089-02	RG	4215445
Cargo/Função exercido na Empresa	Representante Legal		
Endereço Completo	Rua João Adalgisio Philippi 570 Fazenda Santo Antonio-São Jose – SC		

Empresa	<b>JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI</b>		
CNPJ	13.965.228/0001-68	Telefone/E-mail	49 3277-0045
Endereço Completo	Av. 24 de Outubro S/N – Centro – Bom Retiro/SC		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco	Brasil	Nº Banco	01
Conta	12.593	Digito	8
Agencia	0901	Digito	6
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome	Luiz Antonio Junckes		
CPF	064.386.889-59	RG	4.554.108
Cargo/Função exercido na Empresa	Sócio Proprietário		
Endereço Completo	Av. 24 de Outubro S/N – Centro – Bom Retiro/SC		



# Município de Bocaina do Sul – SC

Empresa	<b>ALTO VALE ATACADISTA LTDA</b>		
CNPJ	31.551.960/0001-73	Telefone/E-mail	48 3276-2159 altovaleatacadista@hotmail.com
Endereço Completo	Beira Rio 730 – Centro – Alfredo Wagner/SC		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco	Banco do Brasil	Nº Banco	
Conta	15635	Digito	5
Agencia	1383	Digito	8
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome	Thiago Simão Weiss		
CPF	007.403.769-57	RG	4.307.763
Cargo/Função exercido na Empresa	Sócio Administrador		
Endereço Completo	Beira Rio 730 – Centro – Alfredo Wagner/SC		

Qualificadas e denominadas DETENDORAS DA ATA firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023, Processo Administrativo 44/2023, que selecionou as propostas mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de Material de Expediente para utilização das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, CRAS e demais setores do município, em atendimento a respectivas solicitações, conforme especificações e condições do edital originário**, e seus respectivos anexos, firmam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação supra referenciado, observando as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas no Decreto Federal Decreto 7892/2013, Decreto Municipal 3550/2022, Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas Complementares, bem como pelo edital e termos da proposta apresentada, o que fazem mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo e finalidade constituir Ata de Registro de Preços (ARP), para futuras aquisições **Aquisição de Material de Expediente para utilização das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, CRAS e demais setores do município, em atendimento a respectivas solicitações, conforme especificações e condições, do edital originário**, constantes no ato convocatório, seus respectivos anexos, proposta de preços, demais documentos e Atas do Processo e Licitação supra referenciado, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo



# Município de Bocaina do Sul – SC

assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. Será incluído, em anexo a presente ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do artigo 11, inciso II do Decreto 7892/2013, bem como estipulação do Decreto Municipal 3544/2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ENTREGA**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro é o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas, conforme segue em anexo.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Caberá ao órgão gerenciador do sistema de controle das solicitações avaliar os itens recebidos, de acordo com a necessidade a ser atendida.

2.4. A CONTRATADA fornecerá à PREFEITURA os produtos pelo preço correspondente, indicado na tabela acima, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da emissão e entrega da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado o referido prazo pelo fiscal do contrato, no caso de fornecimento de itens com maior dificuldade para fabricação/produção.

2.5. Os produtos deverão ser entregues na sede do Órgão Registrador, ou de acordo com local constante na Autorização de Fornecimento, conforme solicitado pelo Secretário responsável, estando dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis.

2.5. O órgão gerenciador, de acordo com a necessidade de cada um formalizará por intermédio de instrumental Autorização de Fornecimento, acompanhado a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o



# Município de Bocaina do Sul – SC

Detentor da Ata (fornecedor), com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

2.6. A(s) fornecedora(s) detentoras da Ata classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

2.6.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar, no território do município.

2.6.2. O(s) produto(s) cotado(s), que será de acordo com as necessidades da contratante, conforme Anexo I, Termo de Referência, e Proposta Anexo II a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização emitida pelo setor de Compras, e assinada pelo responsável da secretaria solicitante.

2.6.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.6.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

2.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

2.8. Ficarão anexados a presente ata, os registros das empresas cujas quais nos termos do item 1.3 do edital, aceitaram fornecer os itens nas mesmas condições que as empresas vencedoras, e em caso de necessidade do Órgão Gerenciador serão convocadas em ordem de classificação (artigo 11, inciso II do Decreto 7892/2013), e Decreto Municipal 3544/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O pagamento à DETENTORA DA ATA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 25/2023, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a conta corrente, de titularidade e indicada pela DETENDORA DA ATA.

3.2. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na Autorização de Fornecimento para cada item, assim como às exigências do edital e Ata de Registro de Preço, não se responsabilizando o Município por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou decorrentes de transportes ou qualquer



# Município de Bocaina do Sul – SC

outra despesa para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.

3.3. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato/Ata, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

3.4. Os preços indicados na CLÁUSULA SEGUNDA serão fixos e irrevogáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/93.

3.5. No caso de inadimplemento contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, não efetuado o pagamento no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da DETENTORA DA ATA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.6. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo, de forma compatível com o estabelecido nesse processo.

3.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência de qualquer das detentoras da Ata, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora.

3.9. Caso cabível, poderá ao Órgão Gerenciador, efetuar a retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

3.10 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou ainda de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



# Município de Bocaina do Sul – SC

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.14. Caso o Município de Bocaina do Sul já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

3.15. O Município de Bocaina terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

4.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

4.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A entrega dos produtos só estará autorizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

4.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;



# Município de Bocaina do Sul – SC

4.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência, a partir de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços ficará vinculado à validade dos créditos orçamentários do ano de 2022 e 2023, limitado a 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

5.3. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, II e excepcionalmente nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Lei.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



# Município de Bocaina do Sul – SC

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2022/2023, de acordo com a Secretaria correspondente, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorização de Fornecimento e Notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como nos termos do artigo 7 § 2º do Decreto 7892/201e Decreto Municipal 3550/2023.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

8.2.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata de registro, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

8.2.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.2.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.2.1. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de





# Município de Bocaina do Sul – SC

ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral do Órgão Gerenciador, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.2.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.2.1. Será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

8.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

8.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

8.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, ou por meio de retenção de eventuais créditos devidos à(s) Detentora(s) da Ata (fornecedores).

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO ACRESCIMOS E DUPRESSÕES**

9.1. A DETENDORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93.

9.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os produtos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

9.4. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.5. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços



# Município de Bocaina do Sul – SC

poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e/ou, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

10.1.1. Pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do Órgão Gerenciador, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

10.6. Nos termos do 12.24 do edital, as empresas que aceitaram proceder o fornecimento dos itens do presente edital, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, ficaram registrados em anexo a presente ata, hipóteses



# Município de Bocaina do Sul – SC

que serão chamadas em ordem de classificação no caso de desistência das vencedoras (artigo 11, inciso II do Decreto 7892/2013)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1. O ORGÃO GERENCIADOR obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste instrumento e, especialmente:

- a) A promover o pagamento na forma prevista no presente instrumento;
- b) A conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento da mercadoria, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal, bem como a qualidade dos produtos e sua adequação com as cláusulas deste edital, inclusive com a marca dos itens descritos conforme tabela constante na cláusula segunda (se for o caso);
- c) A certificar por escrito qualquer anomalia nos produtos, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste instrumento, devolvendo-a à Detentora da Ata para que esta tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento;
- d) Conferir a qualidade e especificações dos objetos dessa ata, promovendo a comparação descritivo no editl;
- e) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- f) Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- g) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- h) Emitir a autorização de compra e nota de empenho com as respectivas dotações orçamentárias;
- i) Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- j) Exigir do fornecedor sempre que se achar necessário, a comprovação de que os itens fornecidos, de primeira linha e/ou originais, possuem homologação e/ou certificação de fabricantes ao que couber;

11.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento o Órgão gerenciador designa o(a) servidor(a) Márcia Terezinha Pessoa Cruz para atuar na condição de fiscal da presente Ata de Registro de Preços, e das aquisições oriundas, e como suplente o(a) servidor(a) Maria Claudia Zonato.



# Município de Bocaina do Sul – SC

11.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela Detentora da Ata.

11.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte do Órgão Gerenciador não exime a Detentora da Ata, da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

11.1.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos participantes e usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

## **11.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

- a) Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- b) Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;
- d) Fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as cláusulas e condições disposta no Edital de Pregão, Proposta de Preços bem como à presente Ata de Registro de preço.

11.3. A Detentora da Ata obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste instrumento, ainda, ao seguinte:

- a) Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b) A entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na proposta e cláusula segunda;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pelo(a) fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- d) Manter atualizados durante toda a vigência desse instrumento os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar o Órgão Gerenciador sobre eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial, originário da presente ata ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos do respectivo edital;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos com qualidade e garantia, acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal), no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo o



# Município de Bocaina do Sul – SC

prazo ser prorrogado pelo fiscal do contrato, nos casos de itens de maior complexidade de produção/fabricação;

f) Ao entregar os documentos, a Detentora da Ata deverá aguardar a conferência da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega somente de produtos adequados a utilização, conforme a legislação vigente, especialmente as normatizações de caráter compulsório emitidas pelo INMETRO e pela ABNT, ou qualquer outra norma emitida pelas entidades reguladoras, caso assim a legislação exigir para o item fornecido;

h) Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega somente de produtos de qualidade, respondendo perante o Órgão Gerenciador perante terceiros nos casos em que seus produtos causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral;

i) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

j) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços;

k) Não entregar produtos que estiverem em desacordo com a descrição contida na Proposta de Preços e especificações constantes deste instrumento, e respectiva Autorização de Fornecimento;

l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Órgão Gerenciador, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

m) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

o) Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.3.1. Os materiais e/ou serviços deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo da equipe responsável pela fiscalização, ou ainda por empresa contratada, sob pena de não pagamento e cancelamento da Ata de Registro.

11.3.2. A falta de quaisquer dos produtos e/ou insumos para produção cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



# Município de Bocaina do Sul – SC

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão Gerenciador, Órgão Participante e demais Órgãos ou entidades da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

12.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

12.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

12.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que atendidos os termos do presente instrumento e demais legislações vigentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 3544/2023 as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, 07 de Agosto de 2023.



# Município de Bocaina do Sul – SC

---

Órgão Gerenciador  
Município de Bocaina do Sul

---

Órgão Participante  
Fundo de Saúde do Município de Bocaina do Sul

## DETENTORES DA ATA

---

**EONIX COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 05.937.672/0001-41  
Detentor da Ata

---

**JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI**  
CNPJ: 13.965.228/0001-68  
Detentor da Ata

---

**ALTO VALE ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: 31.551.960/0001-73  
Detentor da Ata

---

Testemunha:  
CPF:

---

Testemunha:  
CPF:



# Município de Bocaina do Sul – SC

Participante: 8797 - JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Preço Unitário
1	REGUA PLASTICA DE 30 cm	UN	WALEU	0,74
2	LIVRO ATA 100FLS	UN	PÁGINA BRASIL	19,04
6	Papel dupla face na cor vermelha 48x66 cm	UN	VMP	1,33
7	Papel dupla face na cor laranja 48x66 cm	UN	VMP	1,33
8	Papel dupla face na cor marrom 48x66 cm	UN	VMP	1,33
9	Papel dupla face na cor rosa 48x66 cm	UN	VMP	1,33
14	Lapis de cor c/ 12	UN	SERELEPE	15,86
18	Papel dupla face na cor Bege 48x66 cm	UN	VMP	1,33
19	Papel dupla face na cor Lilas 48x66 cm	UN	VMP	1,33
20	Papel Fotografia Glossy Paper A4 15900 CX 50 UN	CX	USA FOLIEN	27,99
22	TNT amarelo com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	MT	SANTA FÉ	68,99
23	Papel dupla face na cor Preto 48x66 cm	UN	VMP	1,33
42	Envelope Oficio Branco, 114mmx229mmx CX com 100 UN	CX	REIPEL	28,72
44	TNT Laranja com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
45	TNT Lilas com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
46	TNT Marron com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
47	TNT Rosa com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
48	Papel Dupla face na cor azul claro 48X66Cm	UN	VMP	1,33
52	Borracha branca cx com 40 un.	CX	REDBOR	10,99
53	Giz de cera caixa c/12 un cada	UN	PIRATININGA	5,62
55	Pincel de cerdas nº01	UN	LEO E LEO	3,99
56	Pincel de cerdas nº4	UN	LEO E LEO	4,68
61	TNT preto c/1,40 mt de largura/ 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
64	Caneta Marca texto varias cores caixa com no mínimo 10 unida	UN	BRW	17,20
65	Lápis Nº 2 Preto caixa com 100 UN	CX	SERELEPE	28,99
66	Apontador em plástico várias cores caixa c/ 12 un	UN	LEO E LEO	20,38
67	Pistola de cola quente de boa qualidade grande ponta com isolante térmica 40 w para 220v	UN	VMP	38,22





# Município de Bocaina do Sul – SC

68	Pistola de cola quente de boa qualidade pequena ponta com isolante térmica 40 w para 220 v	UN	VMP	29,29
69	pincel de cerdas nº06	UN	LEO E LEO	3,95
70		UN	LEO E LEO	3,99
71	pincel de cerdas nº14	UN	LEO E LEO	6,95
72	pincel de cerdas nº20	UN	LEO E LEO	9,82
74	papel dupla face na cor roxo 48/66 cm	UN	VMP	1,33
80	Percevejos latonados cada caixa com 100 un cada	CX	BRW	4,77
85	Bloco autoadesivo 38x50mm. Pacotes c/ 4 unidades c/ 100 folhas cada unidade	UN	BRW	4,59
88	Estilete grande 18 mm	UN	BRW	6,92
92	Grampo trilho plastico preto c/ 50 jogo	CX	LEO E LEO	25,71
109	Papel A4 colorido. Pacotes com 100 unidades.	PCT	CHAMEQUINHO	6,99
110	Papel canson na cor branca folha A4 210x297mm bloco com 20 unidades	UN	FILIPERSON	19,41
112	Papel dupla face na cor azul marinho 48x66 cm	UN	VMP	1,33
113	Papel dupla face na cor verde musgo 48x66 cm	UN	VMP	1,33
148	TNT azul claro com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
149	TNT branco com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
150	TNT verde bandeira com 1,40 mt de largura com 50 m cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
151	TNT verde citico com 1,40 mt de largura com 50 m cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
152	TNT vermelho com 1,40 mt de largura com 50 m cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
161	papel dupla face na cor verde citirico 48x66 cm	UN	VMP	1,19
163	pincel atômico ponta fina verde, caixa com no mínimo 10 unidades	CX	BRW	21,30
168	grampo trilho plastico estendido branco para no minimo 600 folhas, pacote com no minimo 50 unidade	UN	WALEU	25,71
170	Alfinete p/ mapa c/ ponta c/ bolinha redonda, caixa c 50 un	CX	BRW	5,99
171	Alfinete simples em alumínio caixa c/ no mínimo 50g	CX	ACC	7,99
181	Calculadora de mesa simples.	UN	BRW	19,99
190	Envelope branco 240x340mm caixa com 100 un	CX	REIPEL	76,00
224	Eva (glitter) laranja 40x60cm	UN	MAKE	7,05
234	Fita de empacotamento em papel kraft 45mm50m.	UN	NASTRO	17,19



# Município de Bocaina do Sul – SC

	Boa qualidade			
248	Papel almaço c/ linhas, pacote com 400 un	PCT	PANAMERICANA	48,13
249	Papel cartão amarelo 50x70cm	UN	VMP	1,59
250	Papel cartão azul claro 50x70cm	UN	VMP	1,59
251	Papel cartão azul marinho 50x70cm	UN	VMP	1,59
252	Papel cartão bege 50x70cm	UN	VMP	1,59
253	Papel cartão branco 50x70cm	UN	VMP	1,59
254	Papel cartão laranja 50x70cm	UN	VMP	1,59
255	Papel cartão lilás 50x70cm	UN	VMP	1,59
256	Papel cartão marrom 50x70cm	UN	VMP	1,59
257	Papel cartão preto 50x70cm	UN	VMP	1,59
258	Papel cartão rosa 50x70cm	UN	VMP	1,59
259	Papel cartão verde bandeira 50x70cm	UN	VMP	1,59
260	Papel cartão verde claro 50x70cm	UN	VMP	1,59
261	Papel cartão vermelho 50x70cm	UN	VMP	1,59
263	Papel dupla face na cor amarela 48x66cm	UN	VMP	1,33
265	PASTA EM L A4 TRANSPARENTE PCT COM 10 UN	PCT	BRW	8,39
267	Refil para pistola de cola quente grossa pct. c/1 kg	KG	RENDICOLLA	55,86
273	Tesoura em aço inox grande com no mínimo 21 cm	UN	LEO E LEO	20,49
279	Tnt azul marinho com 1,40m de largura com 50m cada rolo	UN	SANTA FÉ	68,99
282	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	RADEX	12,42
283	Caderno brochura 48 folhas pequeno, capa mole	UN	PANAMERICANA	2,19
287	Refil para pistola de cola quente finapct. c/ 1 kg.	KG	RENDICOLLA	39,99
296	Papel contact estampado com fundo branco. Embalagem c/ 10m. De 60cm a 80cm de largura	UN	VMP	231,38
299	Grampo Colchete Latonado nº 10 caixa com 100 unidades	CX	CLIPS TOP	13,99
300	Pincel de cerdas nº 24	UN	LEO E LEO	12,17
304	caderno grande capa dura com 10 materias	UN	PANAMERICANA	19,72
317	COLA BRANCA ESCOLAR NAO TOXICA LAVAVEL. EMBALAGEM DE 01KG	KG	PIRATININGA	23,29
326	Fita adesiva crepe marron, largura 18 mm, comprimento 50 metros, fabricada em papel e adesivo a base de resina e borracha. Ideal para uso geral de fixação. Nao é dupla-face.	UN	NASTRO	9,51
329	Fita crepe 18mm x 50m papel krast liso e adesivo a base de resina e borracha	UN	NASTRO	20,79
330	Fita crepe kraft crepado 33mm x 50m papel kraft liso	UN	NASTRO	52,32



# Município de Bocaina do Sul – SC

	e adesivo a base de resina e borracha			
335	Grampeador grande c/ estrutura metalica com capacidade p/ grampear de 20 a 75 folhas (reforçado)	UN	BRW	76,80
343	pasta de protocolo preta c/ plastico transparente para 100 folhas	UN	ACP	32,99
344	pasta em plastico c/ elastico 23x34cm	UN	ALAPLAST	5,14
346	pilha pequena AAA c/ 2 unidades	UN	ELGIN	6,59
347	pincel de cerdas n°10	UN	LEO E LEO	5,19
370	Visor e etiqueta p/ pasta suspensa, caixa c/ 50un TRANSPARETE	CX	GOODIE	7,46
375	Grampo p/ grampeador cx c/ 5000 qualidade superior n° 26/6	CX	BRW	16,44
377	Prendedor de papel - Binder 42mm Preto, corpo de metal resistente,pintura epoxi e presilha em aço inoxidavel. Embalagem com 12 unidades.	PCT	BRW	22,99
378	Prendedor de papel - Binder 32mm Preto, corpo de metal resistente,pintura epoxi e presilha em aço inoxidavel. Embalagem com 12 unidades.	PCT	BRW	22,52
392	Cola em bastão 40 g caixa c/ 12 un	CX	LEO E LEO	28,99
394	Corretivo líquido branco a base de água não tóxico, formato de caneta, com 08 ml.	UN	LEO E LEO	2,97
397	Fita adesiva crepe marrom, largura 45mm, comprimento 50metros, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha. Ideal para uso geral de fixação. Não é dupla-face.	UN	NASTRO	19,14
408	Envelope 114x162mm branco caixa c/ 1000un	CX	REIPEL	65,00
410	Livro ponto c/100 fls.	UN	SÃO DOMINGOS	23,66

Participante: 9306 - ALTO VALE ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Preço Unitário
3	Fita Adesiva transparente 12 mm x 40 mm	UN	DELFIX	1,48
10	Tubo de cola branca 40 gr cada não toxica	UN	PIRA	1,49
13	Papel A4 cada cx c/ 10 resma c/ 500 folhas branca 210x297	CX	MEGA PAPER	239,99



## Município de Bocaina do Sul – SC

15	Caneta Esferográfica na Cor Azul, CX com 50 UN	CX	COMPACTOR	31,99
16	Caneta Esferográfica na Cor Preta, CX com 50 UN	CX	COMPACTOR	43,99
17	Espeto de Bambu Pacote com 100 UN	PCT	BAMPACK	6,49
21	Prancheta simples em acrílico	UN	WALEU	15,74
40	Balão estilo coração, pacote com 50un várias cores	PCT	SAO ROQUE	27,99
41	Balão estilo tripa p/ confeccionar brinquedos, pct c/ 50un cores variadas	PCT	SAO ROQUE	17,99
49	Pincel atômico ponta fina preto cx com no mínimo 10 un.	CX	BRW	21,89
50	Pincel atômico ponta fina vermelho cx com no mínimo 10 un	CX	BRW	21,89
51	Pincel atômico ponta fina azul cx com no mínimo 10 un	CX	BRW	21,89
57	Tesoura em aço inox média	UN	VMP	14,09
86	Caixa de correspondencia acrílica horizontal 3 andares	UN	WALEU	65,94
87	Corretivo líquido branco a base de água não tóxico 18 ml	UN	MAXI	1,89
89	Fita adesiva dupla face incolor 19 mm x 2 m	UN	REND COLA	17,95
90	Fita adesiva dupla face incolor 25 mm x 2 m	UN	TEK BOND	17,95
95	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor azul turquesa	UN	ACRILEX	14,95
96	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor amarela	UN	ACRILEX	14,95
97	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor branca	UN	ACRILEX	14,95
98	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor laranja	UN	ACRILEX	14,95
99	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor marron	UN	ACRILEX	14,95
100	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor preta	UN	ACRILEX	14,95
101	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor rosa	UN	ACRILEX	14,95
102	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor verde	UN	ACRILEX	14,95
103	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor vermelha	UN	ACRILEX	14,95
108	Organizador acrílico vertical 03 divisórias	UN	WALEU	53,98
111	Papel contac transparente. Embalagem c/ 10m. 60cm a 80cm de	UN	COVER	64,36
114	Pasta suspensa em papelão 23,5x36 cm	UN	FRAMA	2,37
115	Pincel atômico p/ quadro branco várias cores caixa c/	CX	BRW	41,55



# Município de Bocaina do Sul – SC

155	10un apagador para quadro negro com deposito. Em madeira, de boa qualidade	UN	SOUZA	6,99
156	capa para encadernação A4 cor preta. Embalagem com no minimo 100 unidades	UN	MARES	48,03
157	estilete pequeno 9mm	UN	LEONORA	3,27
162	pen drive 16GB de memoria	UN	MASTER PRINT	49,99
169	pasta sanfonada A4 em plastico	UN	POLIBRAS	34,99
173	Balão 9,0 polegadas liso redondo, diversas cores pct c/ 50 un.	PCT	PIC PIC	16,74
182	Caneta hidrográfica 0,4mm na cor azul	UN	LEONORA	7,37
183	Caneta hidrográfica 0,4mm cor preta	UN	LEONORA	7,37
184	Caneta hidrográfica 0,4mm cor vermelha	UN	LEONORA	7,37
185	Caneta para CD/DVD/ blu-ray 0,7mm, cor preta	UN	BRW	3,99
186	Canetinha hidrocores ponta fina não tóxica caixa c/12un. cada	CX	LEONORA	9,50
191	Fita adesiva transparente 48mmx50m	UN	DELFIX	6,15
193	Eva (atoalhado) amarelo 40x60 cm	UN	HAITI	5,60
194	Eva (atoalhado) azul claro 40 x60 cm	UN	HAITI	5,60
195	Eva (atoalhado) azul marinho 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
196	Eva (atoalhado ) bege 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
197	Eva (atoalhado) BRANCO 40X 60 CM	UN	HAITI	5,60
198	Eva (atoalhado) laranja 40x 60cm	UN	HAITI	5,60
199	Eva (ATOALHADO) lilás 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
200	Eva (atoalhado) marrom 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
201	Eva (atoalhado) preto 40x60 cm	UN	HAITI	5,60
202	Eva (atoalhado) rosa pink 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
203	Eva (atoalhado) verde bandeira 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
204	Eva (atoalhado) verde claro 40x 60cm	UN	HAITI	5,60
205	Eva (atoalhado) vermelho 40x 60 cm	UN	HAITI	5,60
206	Eva (emborrachado) amarelo 40x60cm	UN	HAITI	2,70
207	Eva (emborrachado) azul claro 40 x60cm	UN	HAITI	2,70
208	Eva (emborrachado) azul marinho 40x60 cm	UN	HAITI	2,70
209	Eva (emborrachado) azul royal 40x60 cm	UN	HAITI	2,70
210	Eva (emborrachado) bege 40x 60cm	UN	HAITI	2,70
211	Eva (emborrachado) branco 40x60cm	UN	HAITI	2,70
212	Eva (emborrachado) fantasia com estampas variadas 40x60cm	UN	HAITI	2,70



## Município de Bocaina do Sul – SC

213	Eva (emborrachado) laranja 40x60cm	UN	HAITI	2,70
214	Eva (emborrachado) lilás 40x60cm	UN	HAITI	2,70
215	Eva (emborrachado) marrom 40x60cm	UN	HAITI	2,70
216	Eva (emborrachado) verde bandeira 40x60cm	UN	HAITI	2,70
217	Eva (emborrachado) verde cítrico 40x60cm	UN	HAITI	2,70
218	Eva (emborrachado) verde claro 40x60cm	UN	HAITI	2,70
219	Eva (emborrachado) verde musgo 40x60cm	UN	HAITI	2,70
220	Eva (emborrachado) vermelho 40x60cm	UN	HAITI	2,70
221	Eva (emborrachado) preto 40x60 cm	UN	HAITI	2,70
222	Eva (glitter) azul royal 40x60cm	UN	HAITI	7,04
223	Eva (glitter) branco 40x60cm	UN	HAITI	7,04
225	Eva (glitter) lilás 40x60cm	UN	HAITI	7,04
226	Eva (glitter) rosa pink 40x60cm	UN	HAITI	7,04
227	Eva (glitter) verde 40x60cm	UN	HAITI	7,04
228	Eva (glitter) amarelo 40x60cm	UN	HAITI	7,04
229	Eva (glitter) vermelho 40x60cm	UN	HAITI	7,04
230	Eva (glitter) preto 40x60cm	UN	HAITI	7,04
231	Eva (glitter) prata 40x60cm	UN	HAITI	7,04
232	Eva (glitter) dourado 40x60cm	UN	HAITI	7,04
237	Massa de modelar em embalagem de 500 gramas cor lilás	UN	ACRILEX	14,99
238	Mola espiral de plástico incolor 14mm. Pacote c/100 un	PCT	MARES	44,95
239	Mola espiral de plástico incolor 17mm. Pacote c/100un	PCT	MARES	57,95
240	Mola espiral de plástico incolor 20mm. Pacote c/80un	PCT	MARES	57,95
241	Mola espiral de plástico incolor 23mm. Pacote c/60un	PCT	MARES	57,95
242	Mola espiral de plástico incolor 25mm. Pacote c/48un	PCT	MARES	57,95
243	Mola espiral de plástico incolor 29mm. Pacote com 36un	PCT	MARES	57,95
244	Mola espiral de plástico incolor 45mm. Pacote c/15un	PCT	MARES	56,35
245	Mola espiral de plástico incolor 7mm. Pacote c/100un	PCT	MARES	31,65
246	Mola espiral de plástico incolor 9mm. Pacote c/100un	PCT	MARES	43,70
266	Pincel marcador permanente 1,1mm, ncaixa c/ 6 cores sortidas	CX	BRW	21,89
268	Suporte de fita adesiva, grande	UN	JOCAR	24,95
286	Palito churrasco pacote c/ 100 un	PCT	BOMPACK	8,45
301	balao liso 07 diversas cores	PCT	BOMPACK	11,99
302	balao liso 6,5 diversas cores	PCT	BOMPACK	7,99



## Município de Bocaina do Sul – SC

308	caneta esferografica vermelha caixa com 50 unidades	CX	COMPACTOR	36,95
309	caneta para retroprojeter 1.0 mm, cor preta, azul, vermelha	UN	BRW	4,65
310	caneta para retroprojeter 2.0 mm, cor preta, azul, vermelha	UN	BRW	9,99
311	capa para encadernação A4 cor cristal. Embal. com no minimo 100 un	PCT	MARES	187,50
312	CLIPS PARA PAPEL N° 02 EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CX C/ 500G CADA EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	CX	NEW	15,30
313	CLIPS PARA PAPEL N° 03 EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CX C/ 500G CADA EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	CX	NEW	18,30
314	CLIPS PARA PAPEL N° 04 EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CX C/ 500G CADA EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	CX	NEW	15,45
315	CLIPS PARA PAPEL N° 08 EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CX C/ 500G CADA EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	CX	NEW	9,95
322	EVA EMBORACHADO ROSA PINK 40x60CM	UN	HAITI	2,70
323	EVA EMBORACHADO ROXO 40x60cm	UN	HAITI	2,70
324	Eva (glitter) azul claro 40x60cm	UN	HAITI	7,04
348	prato de papelao, redondo NR.03, com 100 unidades	PCT	SABRINA P	37,95
349	prato de papelao, redondo NR.04, com 100 unidades	PCT	SABRINA P	41,30
350	prato de papelao, redondo NR.08, com 100 unidades	PCT	SABRINA P	80,05
376	Corretivo em fita, Super tape 12mts, correção instantanea, formato anatômico.	UN	JOCAR	17,00
387	Caderno brochura 96 folhas pequeno, capa dura	UN	PANA	5,55
389	Cartolina na cor branca, amarela, azul,verde,rosa, unidade	UN	REIPEL	1,59
390	Chamequinho A4. Com 100 folhas na cor amarela, azul,rosa, verde.	UN	CHAMEQUINHO	6,49
406	Tesoura em aço inox pequena	UN	JOCAR	10,70



# Município de Bocaina do Sul – SC

Participante: 9411 - EONIX COMERCIAL EIRELLI

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Preço Unitário
4	Palito para picolé pacote com 100 un	PCT	bompack	8,63
5	Bobina de papel pardo marrom 12 kg cada e 60 cm de largura	UN	stock	89,00
11	Tinta relevo dimensional metálica na cor marrom 35 ml cada un	UN	acrillex	11,95
12	Tinta relevo dimensional metálica na cor rosa 35 ml cada	UN	acrillex	11,95
24	Imã adesivado em metro	MT	gold	35,00
25	Fantoches de animais doméstico com 06 Un em tecido e feltro	JG	carlu	139,80
26	Fantoches familia negra com 06 Un em tecido e feltro	JG	carlu	147,90
28	Fibra grossa em metro, na cor branca	MT	real	24,90
29	Feltro com 1,40 de largura na cor amarela	MT	santa	22,00
30	Feltro com 1,40 de largura na cor vermelha	MT	santa	22,00
31	Feltro com 1,40 de largura na cor azul	MT	santa	22,00
32	Feltro com 1,40 de largura na cor branca	MT	santa	22,00
33	Feltro com 1,40 de largura na cor preta	MT	santa	22,00
34	Lantejola pacote com 1000 cada n° 10	PCT	gold	8,40
35	Argola Plástica n°120	UN	gold	5,00
36	Argola Plástica n° 100	UN	gold	19,50
37	Bola de isopor n°25	UN	stock	0,94
38	Bola de isopor n° 75	UN	stock	1,75
39	Tesoura escolar cabo em polipropileno comp. 13 lamina aço inoxidável sem pontas.	UN	vmp	1,70
43	TNT amarelo com 1,40 mt de largura com 50 mt cada rolo	UN	santa	69,00
54	Lixa de madeira grossa n° 120	UN	tigre	0,80
58	Feltro c/140 de largura na cor laranja	MT	santa	22,00
59	Feltro c/140 de largura na cor marrom	MT	santa	22,00
60	Feltro c/140 de largura na cor rosa	MT	santa	22,00
62	FELTRO VERDE COM 1,40 DE LARGURA	MT	santa	22,00
63	Grampo de roupa de madeira. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	PCT	bompack	4,50
73	Tinta relevo dimensional metálica na cor dourada 35 ml cada	UN	acrillex	12,00





## Município de Bocaina do Sul – SC

75	fibra para enchimento simples	KG	gold	22,50
76	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ 1,40 largura	MT	etilotex	18,80
77	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES. CADA CAIXA COM 20 UN. COM 48X200 CM.	CX	vmp	22,00
78	TECIDO PARA PANO DE LOUÇA 25X0,70 O ROLO, TECIDO ALVEJADO.	MT	golden	219,70
79	Novelo de lã duplo com 100 gramas de varias cores	UN	circulo	13,00
81	Papel camurça diversas cores 40x60 mm pacote com 25 folhas	PCT	vmp	26,00
82	Papel micro ondulado diversas cores	UN	vmp	4,00
83	Papel laminado diversas cores 50x60cm	UN	vmp	1,10
84	Velcro adesivo 2 em 1 com no minimo 3 cm de largura distribuido em rolo de 25 mt	UN	gold	47,00
91	Fita larga laminada diversas cores 03 Cm de largura 50 Mt	UN	adelbras	21,00
93	Guilhotina 5 em 1 simples	UN	dello	279,70
94	Malha de poliester energy, diversas cores	KG	golden	53,90
104	Mola espiral plastico 12mm incolor pct c/100 unidades	PCT	lassane	12,00
105	Olho com movimento , redondo 12mm, pct 100 unidades	PCT	golden	9,00
106	Olho com movimento , redondo 5mm, pct 100 unidades	PCT	golden	20,00
107	Olho com movimento , redondo 7mm, pct 100 unidades	PCT	golden	4,80
116	Tecido barrado diversas cores	MT	golden	37,90
117	Tecido branco com 140 cm de largura 100 % algodão	MT	golden	37,90
118	Tecido em juta na cor cru c/1,4m de largura. Trama fechada	MT	golden	17,80
119	Tinta guache cor amarela com 250 gramas	UN	pira	10,60
120	Tinta guache cor branca com 250 gramas	UN	pira	10,60
121	Tinta guache cor laranja com 250 gramas	UN	pira	10,60
122	Tinta guache cor marron com 250 gramas	UN	pira	10,60
123	Tinta guache cor preto com 250 gramas	UN	pira	10,60
124	Tinta guache cor rosa com 250 gramas	UN	pira	10,60
125	Tinta guache cor roxo com 250 gramas	UN	pira	10,60
126	Tinta guache cor verde bandeira com 250 gramas	UN	pira	10,60
127	Tinta guache cor verde claro com 250 gramas	UN	pira	10,60
128	Tinta guache cor vermelho com 250 gramas	UN	pira	10,60
129	Tinta para tecido cx com 12 unidade, amarelo com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00



## Município de Bocaina do Sul – SC

130	Tinta para tecido cx com 12 unidade, azul marinho com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
131	Tinta para tecido cx com 12 unidade, Branco com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
132	Tinta para tecido cx com 12 unidade, laranja com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
133	Tinta para tecido cx com 12 unidade, Manguet com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
134	Tinta para tecido cx com 12 unidade, preto com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
135	Tinta para tecido cx com 12 unidade, rosa com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
136	Tinta para tecido cx com 12 unidade, Roxo com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
137	Tinta para tecido cx com 12 unidade, terra queimada com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
138	Tinta para tecido cx com 12 unidade, verde musgo com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
139	Tinta para tecido cx com 12 unidade, Violeta com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
140	Tinta para tecido cx com 12 unidade, vermelho vivo com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
141	Tinta para tecido cx com 12 unidade, Marron com 35 ml cada unidade	CX	acrilex	25,00
142	Tinta relevo dimensional metálica cor azul com 35 ml cada	UN	acrilex	12,00
143	Tinta relevo dimensional metálica cor branca com 35 ml cada	UN	acrilex	12,00
144	Tinta relevo dimensional metálica cor prata com 35 ml cada	UN	acrilex	12,00
145	Tinta relevo dimensional metálica cor preta com 35 ml cada	UN	acrilex	12,00
146	Tinta relevo dimensional metálica cor verde com 35 ml cada	UN	acrilex	12,00
147	Tinta relevo dimensional metálica cor vermelha com 35 ml cada	UN	acrilex	12,00
153	Giz escolar comum branco, para quadro negro, caixa com no mínimo 50 palitos	CX	delta	3,50
154	Giz escolar comum colorido, para quadro negro, caixa com no mínimo 50 palitos	CX	delta	6,95
158	fita mimosa diversas cores 07mm de largura com 10m	UN	golden	9,00
159	fita voal com ourela acetinada diversas cores 20mm com no mínimo 10 metros	UN	golden	20,00
160	Papel contact com textura. Varias cores. Embalagem c/ 10m. 60cm a 80cm de largura.	UN	brw	240,00



## Município de Bocaina do Sul – SC

164	plastico para pasta de protocolo fino com 4 furos.Caixa com 1000 unidades	CX	dac	109,00
165	tecido em juta diversas cores com 1,4m de largura. trama fechada	MT	golden	17,70
166	tecido tipo popelini, cores diversas 100% algodão	MT	golden	51,50
167	tecido voal liso, branco 100% poliamida com no minimo 140cm largura	MT	golden	20,10
172	Argolas para chaveiro c/ corrente c/ no mínimo 1,5 batida e 22 mm. Pacote com no mínimo 50 un.	PCT	golden	22,00
174	Barbante de algodão em diversas cores nº 6 com no mínimo 01kg	UN	korea	29,90
175	Bloco autoadesivo 76x76mm. Pacote c/1 unidades c/ 400 folhas cada unidade	PCT	brw	2,65
176	Bola de isopor nº 100	UN	stock	5,90
177	Bola de isopor nº 20	UN	stock	2,40
178	Bola de isopor nº 200	UN	stock	8,20
179	Bola de isopor nº 50	UN	stock	1,38
180	Brilho cola diversas cores 25 a 35 ml	UN	golden	5,50
187	Cola adesivo para artesanato c/ no mínimo 110g	UN	pira	13,00
188	Cola spay permanente com no mínimo 500 ml	UN	circulo	43,00
189	Envelope 114x229mm diversas cores, caixa com 100un	CX	foroni	75,00
192	Etiqueta ink-jet/laser A4 branca 288,5x200,0mm. Pct c/ 100 folhas	PCT	imprimato	44,00
233	Fita adesiva polisil 12mmx10m. Embalagem c/6 cores sortidas	PCT	adelbras	12,90
235	Fita plastica p/ decoração, diversas cores c/ 7cm largura e 50 m comprimento	UN	golden	11,95
236	GRAMPEADOR PEQUENO DE BOA QUALIDADE C/ ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS. REFORÇADO	CX	brw	21,00
247	Palha natural (da costa) na cor natural	PCT	golden	36,00
262	Papel celofane 85x100cm, emb.com 3 unidades	PCT	vmp	1,40
264	Papel micro ondulado estampado	UN	vmp	4,00
269	Tecido estampado com motivos diversos (estampa miúdas) 100% algodão	MT	golden	39,95
270	Tecido estampado, motivos natalinos cores variadas 100% algodão	MT	golden	87,95
271	Tecido oxford c/ no mínimo 1,5m de largura. Diversas cores	MT	golden	9,00
272	Tecido voal liso, verde musgo 100% poliamida c/ no mínimo 140 cm de largura	MT	golden	22,00
274	Tinta guache cor azul celeste com 250g	UN	pira	10,60



## Município de Bocaina do Sul – SC

275	Tinta guache na cor azul turquesa com 250g	UN	pira	10,60
276	Tinta para tecido cor branca com 250 ml cada um	UN	pira	25,00
277	Tinta para tecido cx. c/12 un. Amarelo pele com 35 ml cada um	UN	acrilex	25,00
278	Tinta para tecido cx. c/12 un. Verde limão c/35 ml cada un	CX	acrlex	25,00
280	TNT c/ 1,40m de largura c/50m cada rolo c/ bandeirinhas do Brasil	UN	santa	190,00
281	Abraçadeira de nylon p/ lacre 3,6x 250mm - branco - pct c/ no mínimo 45un.	PCT	golden	25,00
284	Cartela auto adesiva meia perola 3mm, pacote com no mínimo 1000 unidades	PCT	golden	42,00
285	Cartela auto adesiva meia perola 6mm, pacote com no mínimo 500 unidades	PCT	golden	25,00
288	Papel sulfite Multi A3 Branco 500 folhas	UN	report	78,80
289	TNT estampando listras coloridas 1,40m de largura com 50mt cada rolo	ROL	stock	190,00
290	Tnt bandeira do Brasil modelo maior com 04 bandeiras por metro 1,40m de largura com 50m cada rolo.	ROL	stock	69,00
291	Tnt camuflado Largura padrão 1,40m de largura com 50m cada rolo	ROL	stock	190,00
292	Tnt estrela colorida 1,40m de largura com 50m cada rolo.	ROL	stock	190,00
293	Tnt Branco com bolas coloridas 1,40m de largura com 50m cada rolo	ROL	stock	190,00
294	Papel adesivo contact floral minimalista bege. Embalagem c/ 10m. De 60cm a 80cm de largura.	UN	brw	88,00
295	Papel adesivo contact em cores nude. Embalagem c/ 10m. De 60cm a 80cm de largura	UN	brw	50,00
297	Marabu de plumas com 75 cm de comprimento e espessura aproximada de 5cm na Cor Verde	UN	golden	6,00
298	Marabu de plumas com 75 cm de comprimento e espessura aproximada de 5cm na Cor Branco	UN	golden	6,00
303	iadas, glitter	PCT	golde	6,90
305	caixa organizadora desmontavel tam. G na cor cinza e preta com tampa	UN	dello	42,00
306	caixa organizadora tam. G transparente com tampa	UN	dello	31,15
307	caixa plastico, cor cinza para arquivo passivo	UN	dello	5,60
316	COLA ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, FRASCO RIGIDO C/ BICO P/ APLICAÇÃO MAIS PRECISA, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLASTICO, ETC. DE BOA QUALIDADE. COM NO MINIMO 20G	UN	golden	8,34



## Município de Bocaina do Sul – SC

318	CORTADOR DE UNHA G	UN	golden	5,34
319	CORTADOR E FURADOR DE EVA 2mm e 3mm DIVERSOS MOTIVOS (CORAÇÃO, URSO, ESTRELA, FOLHA, ETC)	UN	leonora	29,00
320	ELASTICO ROLIÇO C/ 100 MT NA COR PRETA	UN	correia	49,00
321	espuma em metro para artesanato d33 1,90 mts x 0,50 cm e 1 cm espessura	M	golden	69,00
325	Fantoche de familia com 06 un em tecido e feltro	PCT	carlu	189,80
327	Fita cetim com 10m de comprimento, 03cm de largura em diversas cores	UN	progresso	15,00
328	Fita de cetim estampada com 03cm de largura e 10cm de comprimento	UN	progresso	13,00
331	Fita de TNT com 04 cm de largura e 10m de comprimento	UN	golden	11,00
332	Fuça de coelho em plastico para artesanato numero 01, com 100 un	PCT	golden	71,00
333	garrafa termica 1,8 litro revestida de plastico	UN	unitermi	81,95
334	Giz de cera pastel a oleo de diversas cores brilhantes, traço suave e de facil mesclagem entre tons. I papeis, telas, placas e lonas.	UN	golden	24,00
336	Lança confete colorido metalico	UN	golden	18,00
337	Malha aproximadamente 70% algodao varias cores	KG	goldne	54,85
338	meada de rafia metalizada na cor azul, sem cabo	UM	golden	32,00
339	meada de rafia metalizada na cor dourada, sem cabo	UN	golden	32,00
340	meada de rafia metalizada na cor prata, sem cabo	UN	golden	32,00
341	meada de rafia metalizada na cor verde, sem cabo	UN	golden	32,00
342	olho casca numero 01 na cor azul pacote com 100 unidades	PCT	golden	16,50
345	pilha palito AA c/ 2 unidades	UN	elgin	3,09
351	spray decorativo metalico, nas cores prata, dourado, vermelho, verde	UN	chami	19,90
352	TECIDO COM 140CM DE LARGURA 100%ALGODAO	MT	golden	38,45
353	TECIDO CETIM, AZUL C/ NO MINIMO 1,40M DE LARGURA	MT	golden	12,00
354	TECIDO CETIM, BRANCO C/ NO MINIMO 1,40M DE LARGURA	MT	golden	12,00
355	TECIDO CETIM, ROSA C/ NO MINIMO 1,40M DE LARGURA	MT	golden	12,00
356	TECIDO CETIM, VERDE C/ NO MINIMO 1,40M DE LARGURA	MT	golden	12,00
357	TECIDO CETIM, VERMELHO C/ NO MINIMO 1,40M DE LARGURA	MT	golden	12,00



## Município de Bocaina do Sul – SC

358	TECIDO POA DIVERSAS CORES 100%ALGODAO	MT	golden	29,90
359	TECIDO PVC BLACKOUT (CORTA LUZ) 1,40M DE LARGURA, UM LADO NA COR BRANCA	MT	golden	85,00
360	TECIDO VOAL LISO, AZUL CLARO 100%POLIAMIDA C/ NO MINIMO 140CM DE LARGURA	MT	golden	22,00
361	TECIDO VOAL LISO, NUDE 100%POLIAMIDA C/ NO MINIMO 140CM DE LARGURA	MT	golden	22,00
362	TECIDO VOAL LISO, ROSA 100% POLIAMIDA C/ NO MINIMO 140CM DE LARGURA	MT	golden	22,00
363	tiara lisa para encapar na cor preta	UN	golden	2,40
364	tinta p/ tinteiro carimbo preto	UN	radex	7,35
365	tinta para pintar o rosto, embalagem c/ 5 cores	UN	rostinho feliz	20,00
366	Tnt estampado diversas cores com 1,40m de largura com 50m cada rolo	UN	stock	185,00
367	Tnt estampado floral 1,40m de largura com 50m cada rolo	UN	stock	185,00
368	Tnt xadrez 1,40m de largura com 50m cada rolo	UN	stock	185,00
369	vies diversas cores	UN	golden	11,00
371	marabu de plumas com 75cm de cm e espessura apro de 5cm na cor azul	UN	golden	6,00
372	Extrator Grampo Ratinho	UN	golden	4,20
373	Fita cetim com 10m de comprimento, 05cm de largura em diversas cores - azul branca amarelo verde vermelho	UN	progresso	16,00
374	Fita cetim com 10m de comprimento, 08cm de largura em diversas cores - azul branca amarelo verde vermelho	UN	progresso	17,00
379	Feltro com 1,40 de largura na cor pele	MT	santa	22,00
380	Adapatador para tomada de três pontas com três entradas	UN	golden	14,98
381	Algodão em rolo com 500 gramas	CX	higie plus	19,00
382	Argola p/ chaveiro 2500, pacote c/ 50 unidades	PCT	golden	10,00
383	Argola plástica nº 20 mm, com no minimo 100 un	PCT	golden	12,00
384	Bobina de papel para presente60 cm largura, por 100m de comprimento. Diversas cores.	UN	stock	82,00
385	Bobina de papel pardo marrom 20 kg cada 120cm de largura	UN	stock	210,00
386	Brocol diversas cores pote c/ no mínimo 50gr	UN	stock	10,00
388	Caneta para tecido, caixa c/ 12 cores sortidas	CX	acrilex	67,00
391	Cola dimensional metálica, unidade.	UN	acrilex	4,50
393	Colchete latonado n 9 cx 72 un	CX	bachi	6,20



## Município de Bocaina do Sul – SC

395	Jogo de dominó de formas geométricas	UN	golden	22,00
396	Fibra fina em metro na cor branca	MT	golden	20,00
398	Fita voal listrada, aramada diversas cores 25mm c/ 10m	UN	golden	32,00
399	Imã em metro 9mmx1m	MT	golden	23,00
400	Linha de pesca c/ aproximadamente 100m cada un, 0,30mm	UN	golden	13,50
401	PANO DE PRATO ATOALHADO	UN	golden	4,00
402	Placa de isopor 100x50cm	UN	stock	6,50
403	Renda de Nylon , Largura: 3,7mm, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Poliamida	UN	golden	44,00
404	Tecido algodão estampado 1,50cm largura	MT	golden	52,90
405	Tecido tule de armação (Filó) 100% poliamida, rolo 50 metros	ROL	golden	78,90
407	Fragmentadora Trituradora Picotadeira De Papel. Sensor automático de papel, Sensor de aquecimento, Sensor de sobrecarga, 220v.	UN	menno	520,00
409	Envelope 114x162mm colorido caixa c/ 1000un	CX	foroni	98,00
411	Tecido estampado de natal para patchwork largura	MT	golden	39,90